



## PARA SABER MAIS SOBRE O TEMA

### Módulo III Políticas Públicas e Direitos Humanos

#### Aula 7 Segurança Pública

O objetivo deste suplemento é aprofundar o conhecimento dos conteúdos desenvolvidos em aula. Nele, você encontrará indicações e referências de materiais que possibilitam a discussão e oferecem elementos para a reflexão sobre os temas abordados. As obras e textos aqui listados são um complemento daqueles já citados no "Texto de Referência".

#### Livros

---

BASTOS, Celso Ribeiro. *Dicionário de Direito Constitucional*. São Paulo: Editora Saraiva, 1994.

BALESTRERI, Ricardo. *Treze Reflexões sobre Polícias e Direitos Humanos*. São Paulo: A Força Policial, nº. 28. out/nov/dez, 2000. p. 79.

CERQUEIRA, Carlos Magno Nazareth (org.) *Do patrulhamento ao policiamento comunitário*. Rio de Janeiro: Fundação Ford / Freitas Bastos Editora, 1998.

\_\_\_\_\_. "A polícia e os direitos humanos: estratégias de ação." In: PINHEIRO, Paulo Sérgio e GUIMARÃES, Samuel Pinheiro. (Orgs.) *Direitos humanos no século XXI*. Brasília: IPRJ, 2002. Parte II.

CHEVIGNY, P. *The edge of the knife: police violence in the Americas*. New York: New York Press, 1995.

FIGUEIREDO, Marcelo. *Teoria Geral do Estado*. 2ª edição. São Paulo: Editora Atlas S.A. 2001.

DIAS NETO Theodomiro. *Policiamento comunitário e controle sobre a polícia; A experiência norte americana*. São Paulo: IBCCrim, 2000.

\_\_\_\_\_. *Segurança urbana – o modelo da nova prevenção*. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2005.

GALBADON, L. G.; BIRKBECK, C.; BETTIOL, D. *La policía en el vecindario. Gobernación del Estado de Merida/Universidad de los Andes, Merida*. 1990.

HOLLOWAY, Thomas H. *Polícia no Rio de Janeiro. Repressão e resistência em uma cidade do século XIX*. Rio de Janeiro. Fundação Getúlio Vargas, 1997.



HOJDA, Alexandre e ZACCHI, Marina S. São Paulo: Fundação Ford ,2000.

KRISHNAMURTI, Jiddu. *O que estamos buscando?* 2. ed .São Paulo: Ed. Cultrix, 1982..

MINGARDI, Guaracy. *Tiras, Gansos e Trutas. Segurança Pública e Polícia Civil em São Paulo (1983-1990)*. Porto Alegre. Coleção Estado e Sociedade, CORAG, 2003.

MONET, J.C. *Polícias e sociedades na Europa*. São Paulo: EDUSP, 2001.

MUNIZ, Jacqueline; DURANTE, Marcelo; LIMA, Renato Sérgio de; PEIXOTO, Betânia Totino. *Mapa da Criminalidade Violenta no Brasil: Análise das Ocorrências Registradas pelas Polícias Cíveis (Janeiro de 2001 a Junho de 2002)*. Brasília. SENASP/MJ, 2004.

MUNIZ, Jacqueline e PROENÇA JUNIOR, Domicio. *Police Use of Force - The Rule of Law and Full Accountability*. In: COMPARATIVE MODELS OF ACCOUNTABILITY SEMINAR, 2003, México. COMPARATIVE MODELS OF ACCOUNTABILITY SEMINAR - INACIPE. México: INACIPE, 2003.

MUNIZ, Jacqueline. *A Crise de identidade das Polícias Militares Brasileiras: Dilemas e Paradoxos da Formação Educacional*. In: RESEARCH AND EDUCATION IN DEFENSE AND STUDIES - REDES 2001, WASHINGTON. CENTER FOR HEMISPHERIC DEFENSE STUDIES - REDES 2001.

\_\_\_\_\_. *Ser Policial é, sobretudo, uma razão de ser. Cultura e Cotidiano da PMERJ*. Tese de Doutorado. IUPERJ. Rio de Janeiro, 1999.

NETO, Theodomo Dias. *Policimento Comunitário e controle sobre a polícia: A experiência norte-americana*. São Paulo: IBCRIM, 2000.

PAIXÃO, Antônio Luiz. "Crime e criminosos em Belo Horizonte: 1932/1978". In: PINHEIRO, Paulo Sérgio. (Org.) *Crime, violência e poder*. Rio de Janeiro: Brasiliense, 1981.

PANCOTI, David Antônio, Ten.-Cel. QOPM. *Custos diretos e indiretos das infrações penais para o Estado do Paraná observando-se o quadriênio 1995 a 1998*, CSP, UFPR – PMPR, 1999.

PINHEIRO, Paulo Sérgio. "Dialética dos direitos humanos: direitos individuais e sociais. Classes e grupos sociais" In: SOUSA JUNIOR, José Geraldo ( Org.) *Introdução crítica ao direito*. Brasília: UNB/CEAD/NEP, 1993.

QUAGLIA, Giovanni. *Novos conceitos para uma prevenção efetiva do crime*. Discurso proferido na abertura do I Fórum Metropolitano de Segurança Pública da Baixada Santista, em Cubatão (SP), no dia 02/10/2003.

RIBAS, Abelmídio de Sá. *Segurança pública e cidadania: Instituições Públicas e Segurança*. Painel, 1997.

ROLIM, Marcos. *A síndrome da rainha vermelha*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2006.



ROSA, Paulo Tadeu Rodrigues. *Forças Policiais no sistema constitucional*. Disponível em: <<http://www.militar.com.br/legisl/artdireitomilitar/ano2003/pthadeu/forcaspoliciaissistemaconstitucional.htm>> acesso em 01.06.2005>

RIBEIRO, Luiz Cesar de Queiroz (org.). *Metrópoles. Entre a coesão e a fragmentação, a cooperação e o conflito*. Rio de Janeiro. Observatório das Metrópoles/Editora Fundação Perseu Abramo, 2004.

SAMPAIO, José Nogueira. *Fundação da Polícia Militar do Estado de São Paulo*. 2ª ed. São Paulo. 1981.

SILVA, De Plácido e. *Vocabulário Jurídico*. Atualizadores: Nagib Slaibi Filho e Gláucia Carvalho. 24ª edição. Rio de Janeiro: Editora Forense. 2004.

SOARES, Luiz Eduardo. *Meu casaco de General: 500 dias no front da Segurança Pública do Rio de Janeiro*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

\_\_\_\_\_. *Considerações sobre Segurança Pública: presente e futuro*. Paper apresentado em 18.08.2005, no IEA da USP, no âmbito do programa de estudos “Brasil: O país no futuro – 2022”, no módulo Desenvolvimento Urbano e Segurança Pública. 2005.

TROJANOWCZ, Robert e BYGUEROUX, Bonnie. *Policiamento comunitário: como começar*. Rio de Janeiro: PMRJ, 1994.

VALLA, Wilson Odirley., *Doutrina de emprego de polícia militar*., Departamento de Técnica Policial, APMG, Divisão de Ensino, São José dos Pinhais, 125 p.1995.

VIEIRA, Hermes. *Formação histórica da polícia de São Paulo*. São Paulo: Serviço gráfico da Secretaria da Segurança Pública. 1965. (disponível na biblioteca da Academia de Polícia Dr. Coriolano Nogueira Cobra)

ZAVERUCHA, Jorge; ROSÁRIO, Maria do; BARROS, Negreiros (orgs.). *Políticas de Segurança Pública: Dimensão da formação e impactos sociais*. Recife. Série Gestão Pública e Cidadania. Fundação Joaquim Nabuco/ Editora Massangana, 2002.

### **Artigos, Publicação Periódica, Guias e Relatórios**

---

AVOCATI LOCUS - Revista online - <http://www.advogado.com/>

CERQUEIRA, Carlos Magno Nazareth. “Remilitarização da segurança pública: a operação Rio” In: *Discursos Sediciosos – Crime, Direito e Sociedade*, Ano 1. Rio de Janeiro. Relume & Dumará, 1996.

*Crime Organizado e Política de Segurança Pública no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro. Revista Arché Interdisciplinar. Ano VII, No. 19. Faculdades Integradas Candido Mendes Ipanema, 1998.

*Das Políticas de Segurança Pública às Políticas Públicas de Segurança*. São Paulo. ILANUD/ Ministério da Justiça, 2002.

*Departamento Penitenciário Nacional - Relatório de Gestão. Exercício de 2002*. Brasília. DEPEN/MJ, 2003.



Guia para prevenção do crime e da violência nos municípios. Ministério da Justiça – Secretaria Nacional da Segurança Pública.

<http://www.mj.gov.br/Senasp/prevencao/GUIA%20PREVEN%C3%87%C3%83O%20julho-2005.pdf> acesso em 23.03.2007

Guia para prevenção do crime e da violência nos municípios. Ministério da Justiça – Secretaria Nacional da Segurança Pública.

<http://www.mj.gov.br/Senasp/prevencao/GUIA%20PREVEN%C3%87%C3%83O%20julho-2005.pdf> acesso em 23.03.2007

KHAN, Túlio. “Policciamento Comunitário: Uma expectativa realista de seu papel”. *Boletim Conjuntura Criminal*, Ano 2, Número 6. Julho de 1999.

LAZZARINI, Álvaro.”Segurança Nacional e Segurança Pública na Constituição de 88”.*Revista de Direito Administrativo*. FGV;Rio de Janeiro,jul/st 98 p.11-22.

\_\_\_\_\_. “As polícias militares e corpos de bombeiros como instrumento da defesa da cidadania”. *Revista A Força Policial*, São Paulo, nº1, jan/mar, 1994

MACHADO, Alexandre.”Uma alternativa à prisão: As prisões do Primeiro Mundo” *Cadernos Do Terceiro Mundo*.Rio de Janeiro:Editora Terceiro Mundo,dez/1994.

O ESTADO DE SÃO PAULO, Caderno especial sobre Segurança Pública, 1997.

*Projeto Segurança Pública para o Brasil*. São Paulo. Instituto da Cidadania, 2002.

*Relatório Anual da Segurança Privada no Brasil - 2002*. Brasília. FENAVIST, 2002.

Relatório descritivo – Perfil das organizações de Segurança Pública .  
[www.mj.gov.br/senasp/estatisticas/organizações](http://www.mj.gov.br/senasp/estatisticas/organizações) acesso em 28.03.2007 as 23h20m

ROSA, Paulo Tadeu Rodrigues. *Forças Policiais no sistema constitucional*.  
<http://www.militar.com.br/legisl/artdireitomilitar/ano2003/pthadeu/forcaspoliciaissistemaconstitucional.htm>  
acesso em 01.06.2005.

*Segurança Cidadã e Polícia na Democracia*. Rio de Janeiro. Cadernos Adenauer. Ano IV, No. 03. Fundação Konrad Adenauer Stiftung, 2003.

TEIXEIRA, Hélio Janny.”Segurança e Justiça no Estado de São Paulo”. *Revista de Administração.Fundação Instituto de Administração da USP.janeiro/março,92,p.69-72..*



## 1. ONGs e Organismos Internacionais:

ABOP - Associação Brasileira de Orçamento Público - <http://www.abop.org.br/>

ABONG - Associação Brasileira de Organizações Não Governamentais- [www.abong.org.br](http://www.abong.org.br)

AGENDE-Ações em Gênero ,Cidadania e Desenvolvimento - [www.agende.org.br/](http://www.agende.org.br/)

Associação Brasileira de Criminalística: <http://www.abcpertosoficiais.org.br/>

Associação Nacional dos Procuradores da República: [www.anpr.org.br](http://www.anpr.org.br)

Associação Nacional dos Procuradores das Autarquias e Fundações Federais – ANPAF: [www.cadejur.com.br/html/topo.asp?url=http://www.anpaf.com.br/](http://www.cadejur.com.br/html/topo.asp?url=http://www.anpaf.com.br/)

BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento: <http://www.iadb.org/index.cfm?language=portuguese>

BNDES -Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - <http://www.bndes.gov.br/index.asp>

Cepal - Comisión Económica para América Latina y Caribe: [www.eclac.org/](http://www.eclac.org/)

DIEESE - Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-Econômicos - <http://www.dieese.org.br/>

Fundação de Economia e Estatística – FEE -Governo do Estado do Rio Grande do Sul-<http://www.fee.tche.br>

IBASE -Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas: [www.ibase.org.br/](http://www.ibase.org.br/)

IBCCRIM- Instituto Brasileiro de Ciências Criminais: [www.ibccrim.com.br](http://www.ibccrim.com.br)

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística- [www.ibge.gov.br/home/](http://www.ibge.gov.br/home/)

ILANUD - Instituto Latino-Americano das Nações Unidas para a Prevenção do Delito e Tratamento do Delinqüente: [www.ilanud.org.br](http://www.ilanud.org.br)

Instituto dos Advogados Brasileiros – IAB - <http://www.iabnacional.org.br/>

Instituto dos Magistrados do Brasil – IMB: <http://www.imb.org.br/>

Instituto Brasiliense de Direito Público - <http://www.brnet.com.br/pages/idp>

IPEA-Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada- [www.ipea.gov.br/default.jsp](http://www.ipea.gov.br/default.jsp)

PNUD-Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento: [www.pnud.org.br/home/](http://www.pnud.org.br/home/)

Portal Segurança Cidadã: <http://www.segurancahumana.org.br/home.htm>



Rede de Comunidades e Movimentos contra a violência: <http://redecontraviolencia.org/Home>

Sou da Paz: [www.soudapaz.org](http://www.soudapaz.org)

Núcleo de Referência em Segurança Urbana: [www.nusur.org.br](http://www.nusur.org.br)

Comunidade Segura - Rede de Idéias e Práticas em Segurança Humana: [www.comunidadesegura.org.br](http://www.comunidadesegura.org.br)

European Forum for Urban Safety (União Européia): [www.fesu.org](http://www.fesu.org)

International Centre for the Prevention of Crime (Canada): [www.crime-prevention-intl.org](http://www.crime-prevention-intl.org)

Vera Institute of Justice (EUA) : [www.vera.org](http://www.vera.org)

Police Foundation (EUA) [www.policefoundation.org](http://www.policefoundation.org)

## **2. Sites governamentais (União – Estados – Capitais):**

### **2.1 Executivo**

Presidência da República- <http://www.presidencia.gov.br/>

Ministério da Defesa- <https://www.defesa.gov.br/>

Ministério da Integração Nacional - <http://www.integracao.gov.br/>

Ministério da Justiça - <http://www.mj.gov.br/>

Governo do Acre - <http://www.ac.gov.br/>- <http://www.pmrba.ac.gov.br/v3/>

Governo do Estado de Alagoas - <http://www.governo.al.gov.br/>

Governo do Amazonas - <http://www.amazonas.am.gov.br/>

Governo do Estado da Bahia - <http://www.ba.gov.br/>

Governo do Estado de Ceará - <http://www.ceara.gov.br/>

Governo do Distrito Federal - <http://www.distritofederal.df.gov.br/>

Governo do Espírito Santo- <http://www.es.gov.br/>

Governo do Estado de Goiás - <http://www.goias.go.gov.br/>

Governo do Estado do Maranhão - <http://www.ma.gov.br/cidadao/>



Governo do Estado de Mato Grosso - <http://www.mt.gov.br/>

Governo do Estado de Mato Grosso do Sul - <http://www.ms.gov.br/>

Governo do Estado de Minas Gerais - <https://www.mg.gov.br/>

Governo do Estado do Pará - <http://www.pa.gov.br/>

Governo do Estado do Paraná - <http://www.parana.pr.gov.br/>

Governo do Estado da Paraíba - <http://www.paraiba.pb.gov.br/>

Governo do Estado de Pernambuco - <http://www.pe.gov.br>

Governo do Estado do Piauí - <http://www.pi.gov.br/index.php>

Governo do Estado do Rio de Janeiro – <http://www.governo.rj.gov.br/>

Governo do Estado do Rio Grande do Norte - <http://www.rn.gov.br/>

Governo do Estado do Rio Grande do Sul - <http://www.estado.rs.gov.br/>

Governo do Estado de Roraima - <http://www.rr.gov.br/>

Governo do Estado de Rondônia - <http://www.rondonia.ro.gov.br/>

Governo do Estado de Santa Catarina - <http://www.sc.gov.br/>

Governo do Estado de São Paulo - <http://www.saopaulo.sp.gov.br/>

Governo do Estado de Sergipe - <http://www.agencia.se.gov.br/>

Governo do Estado do Tocantins - <http://www.portaldocidadao.to.gov.br/>

Prefeitura de Aracaju - [www.aracaju.se.gov.br](http://www.aracaju.se.gov.br)

Prefeitura de Belém- <http://www.belem.pa.gov.br/>

Prefeitura de Belo Horizonte - <http://portal2.pbh.gov.br/pbh/index.html>

Prefeitura de Boa Vista- <http://www.boavista.rr.gov.br/>

Prefeitura de Campo Grande-MS- <http://www.pmcg.ms.gov.br/>

Prefeitura de Brasília - <http://www.brasilia.df.gov.br/>



Prefeitura de Cuiabá - MT- <http://www.cuiaba.mt.gov.br/>

Prefeitura de Curitiba - <http://www.curitiba.pr.gov.br/>

Prefeitura de Florianópolis - <http://www.pmf.sc.gov.br/>

Prefeitura de Fortaleza - <http://www.fortaleza.ce.gov.br/>

Prefeitura de Goiânia - <http://www.goiania.go.gov.br/>

Prefeitura de João Pessoa - <http://www.joaopessoa.pb.gov.br/>

Prefeitura de Maceió - <http://www.maceio.al.gov.br/>

Prefeitura de Manaus - <http://www.manaus.am.gov.br/>

Prefeitura de Natal - <http://www.natal.rn.gov.br/>

Prefeitura de Palmas - <http://www.palmas.to.gov.br/>

Prefeitura de Porto Alegre- <http://www.portoalegre.rs.gov.br/>

Prefeitura de Porto Velho - <http://www.portovelho.ro.gov.br/>

Prefeitura do Recife - <http://www.recife.pe.gov.br/>

Prefeitura de Rio Branco - <http://www.pmrba.ac.gov.br/v3/>

Prefeitura do Rio de Janeiro - <http://www.rio.rj.gov.br/>

Prefeitura de Salvador - <http://www.pms.ba.gov.br/>

Prefeitura de São Luís- <http://www.saoluis.ma.gov.br/>

Prefeitura de São Paulo - <http://www.capital.sp.gov.br/>

Prefeitura de Teresina- <http://www.teresina.pi.gov.br/>

Prefeitura de Vitória - <http://www.vitoria.es.gov.br/home.asp>

### **Secretarias Estaduais da Segurança Pública:**

#### **ACRE**

Secretaria de Justiça e Segurança Pública: <http://www.ac.gov.br/sejusp/index.html>





Polícia Militar: <http://www.pm.ac.gov.br/>

Polícia Civil: <http://www.ac.gov.br/policiacivil>

### **ALAGOAS**

Secretaria de Segurança Pública: [www.ssp.al.gov.br/](http://www.ssp.al.gov.br/)

### **AMAZONAS**

Secretaria de Segurança Pública: email: [www.seseg/am2000@zip.com.br](mailto:www.seseg/am2000@zip.com.br)

Polícia Militar: [www.pm.am.gov.br](http://www.pm.am.gov.br)

Polícia Civil: [www.policiacivil.am.gov.br](http://www.policiacivil.am.gov.br)

### **AMAPÁ**

Secretaria de Segurança Pública: [www.prodap.org.br/Seg-publica.htm](http://www.prodap.org.br/Seg-publica.htm)

email: : [sejusp@sejusp.ap.gov.br](mailto:sejusp@sejusp.ap.gov.br)

### **BAHIA**

Secretaria de Segurança Pública: [www.ssp.ba.gov.br](http://www.ssp.ba.gov.br)

### **CEARÁ**

Secretaria de Segurança Pública: [www.sspdc.ce.gov.br](http://www.sspdc.ce.gov.br)

### **DISTRITO FEDERAL**

Secretaria de Segurança Pública: [www.ssp.df.gov.br](http://www.ssp.df.gov.br)

### **ESPÍRITO SANTO**

Secretaria de Segurança Pública: [www.es.gov.br](http://www.es.gov.br)

### **GOIÁS**

Secretaria de Segurança Pública: [www.sspj.go.gov.br](http://www.sspj.go.gov.br)

Polícia Militar: [www.pm.go.gov.br](http://www.pm.go.gov.br)

Polícia Civil: [www.policiacivil.go.gov.br](http://www.policiacivil.go.gov.br)

### **MARANHÃO**

Secretaria de Segurança Pública:

Polícia Militar:email: [cispm@elo.com.br](mailto:cispm@elo.com.br) [depmma@elo.com.br](mailto:depmma@elo.com.br)

### **MATO GROSSO DO SUL**

Secretaria de Segurança Pública: [www.sejusp.ms.gov.br](http://www.sejusp.ms.gov.br)

### **MATO GROSSO**

Secretaria de Segurança Pública: [www.mt.gov.br/htm/seguranca1.htm](http://www.mt.gov.br/htm/seguranca1.htm)

### **MINAS GERAIS**

Secretaria de Segurança Pública: [www.sesp.mg.gov.br](http://www.sesp.mg.gov.br)

### **PARANÁ**



Secretaria de Segurança Pública: [www.pr.gov.br/sesp/](http://www.pr.gov.br/sesp/) email: [sesp@pr.gov.br](mailto:sesp@pr.gov.br)

Polícia Militar: [www.pr.gov.br/pmpr](http://www.pr.gov.br/pmpr) email: [pmpr@pr.gov.br](mailto:pmpr@pr.gov.br)

Polícia Civil: [www.pr.gov.br/policiacivil/index.html](http://www.pr.gov.br/policiacivil/index.html) email: [pcivil@pr.gov.br](mailto:pcivil@pr.gov.br)

## PARÁ

Secretaria de Segurança Pública: [www.sequp.pa.gov.br](http://www.sequp.pa.gov.br)

## PARAÍBA

Secretaria de Segurança Pública: [www.ssp.pb.gov.br](http://www.ssp.pb.gov.br)

## PERNAMBUCO

Secretaria de Defesa Social: [www.sds.pe.gov.br/](http://www.sds.pe.gov.br/) email: [webmaster@sds.pe.gov.br](mailto:webmaster@sds.pe.gov.br)

Polícia Militar: [www.pm.pe.gov.br](http://www.pm.pe.gov.br) email: [pwilson@pm.pe.gov.br](mailto:pwilson@pm.pe.gov.br)

Polícia Civil: <http://www.policiacivil.pe.gov.br/> email: [policiac@fisepe.pe.gov.br](mailto:policiac@fisepe.pe.gov.br)

## PIAUI

Secretaria de Segurança Pública: [www.policiacivil.pi.gov.br](http://www.policiacivil.pi.gov.br)

## RIO DE JANEIRO

Secretaria de Segurança Pública: [www.ssp.rj.gov.br/](http://www.ssp.rj.gov.br/)

Polícia Civil: [www.policiacivil.rj.gov.br/](http://www.policiacivil.rj.gov.br/)

Polícia Militar: [www.policiamilitar.rj.gov.br](http://www.policiamilitar.rj.gov.br)

## RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria de Segurança Pública: [www.defesasocial.rn.gov.br](http://www.defesasocial.rn.gov.br).

## RIO GRANDE DO SUL

Secretaria de Segurança Pública: [www.sjs.rs.gov.br](http://www.sjs.rs.gov.br)

Polícia Militar: [www.procergs.com.br/brigadamilitar](http://www.procergs.com.br/brigadamilitar)

PCRS: [www.procergs.com.br](http://www.procergs.com.br)

## RONDÔNIA

Secretaria de Segurança Pública: site [www.pm.ro.gov.br](http://www.pm.ro.gov.br).

## RORAIMA

Secretaria de Segurança Pública: não tem

Governo do Estado: <http://www.rr.gov.br>

## SANTA CATARINA

Secretaria de Segurança Pública: [www.ssp.sc.gov.br](http://www.ssp.sc.gov.br)

## SÃO PAULO

Secretaria de Segurança Pública: [www.ssp.sp.gov.br](http://www.ssp.sp.gov.br)

Polícia Militar: [www.polmil.sp.gov.br](http://www.polmil.sp.gov.br) Email: [5empmimprensa@polmil.sp.gov.br](mailto:5empmimprensa@polmil.sp.gov.br)

Polícia Civil: [www.policia\\_civ.sp.gov.br](http://www.policia_civ.sp.gov.br)

Ouvidoria da Polícia do Estado de São Paulo- <http://www.ouvidoria-policia.sp.gov.br/>



## **SERGIPE**

Secretaria de Segurança Pública: [www.ssp.se.gov.br](http://www.ssp.se.gov.br)

## **TOCANTINS**

Secretaria de Segurança Pública: [www.ssp.to.gov.br](http://www.ssp.to.gov.br)

## **2.2 Legislativo**

Senado Federal- <http://www.senado.gov.br/sf/>

Câmara dos Deputados - <http://www2.camara.gov.br/>

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo- <http://www.al.sp.gov.br/portal/site/alesp/>

Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro- <http://www.alerj.rj.gov.br/>

Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais- <http://www.almg.gov.br/>

Assembléia Legislativa do Estado do Espírito Santo- <http://www.al.es.gov.br/>

Assembléia Legislativa do Estado de Goiás - <http://www.assembleia.go.gov.br/>

Assembléia Legislativa do Estado Do Rio Grande do Sul- <http://www.al.rs.gov.br/>

Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina - <http://www.alesc.sc.gov.br/al/index.php>

Assembléia Legislativa do Estado do Paraná - <http://www.alep.pr.gov.br/>

Assembléia Legislativa do Estado de Alagoas - <http://www.ale.al.gov.br/>

Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe - <http://www.al.se.gov.br/>

Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco - <http://www.alepe.pe.gov.br/>

Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba - <http://www.al.pb.gov.br/>

Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte- <http://www.al.rn.gov.br/>

Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão - <http://www.al.ma.gov.br/>

Assembléia Legislativa do Estado da Bahia - <http://www.al.ba.gov.br/>

Assembléia Legislativa do Estado do Ceará - <http://www.al.ce.gov.br/>



Assembléia Legislativa do Estado do Piauí - <http://www.alepi.pi.gov.br/>

Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas - <http://www.aleam.gov.br/>

Assembléia Legislativa do Estado do Acre - <http://www.aleac.ac.gov.br/>

Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia - <http://www.ale.ro.gov.br/>

Assembléia Legislativa do Estado de Roraima - <http://www.al.rr.gov.br/>

Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso- <http://www.al.mt.gov.br/>

Assembléia Legislativa do Estado do Mato Grosso do Sul- <http://www.al.ms.gov.br/>

Assembléia Legislativa do Estado de Tocantins - <http://www.al.to.gov.br/>

Assembléia Legislativa do Estado do Pará - <http://www.alepa.pa.gov.br/>

Assembléia Legislativa do Estado do Amapá - <http://www.al.ap.gov.br/>

Câmara Legislativa do Distrito Federal - <http://www.cl.df.gov.br/portal>

Câmara Municipal de São Paulo - <http://www.camara.sp.gov.br/>

Câmara Municipal do Rio de Janeiro - <http://www.camara.rj.gov.br/>

Câmara Municipal de Vitória - <http://www.cmv.es.gov.br/>

Câmara Municipal de Porto Alegre - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

Câmara Municipal de Florianópolis - <http://www.cmf.sc.gov.br/>

Câmara Municipal de Curitiba - <http://www.cmc.pr.gov.br/>

Câmara Municipal de Cuiabá - <http://www.camaracba.mt.gov.br/>

Câmara Municipal de Belo Horizonte - <http://www.cmbh.mg.gov.br/>

Câmara Municipal de Goiânia - <http://www.camaragyn.go.gov.br/>

Câmara Municipal de Palmas - [www.interlegis.gov.br/comunidade/casas\\_legislativas/municipal/TO/](http://www.interlegis.gov.br/comunidade/casas_legislativas/municipal/TO/)

Câmara Municipal de Salvador - <http://www.cms.ba.gov.br/>

Câmara Municipal de Maceió - [www.interlegis.gov.br/comunidade/casas\\_legislativas/municipal/AL](http://www.interlegis.gov.br/comunidade/casas_legislativas/municipal/AL)



Câmara Municipal de Recife - <http://www.camara.recife.pe.gov.br>

Câmara Municipal de João Pessoa- <http://www.cmjp.pb.gov.br/>

Câmara Municipal de São Luís - <http://www.cmsl.ma.gov.br/>

Câmara Municipal de Teresina - [http://www.camarateresina.pi.gov.br/site/site\\_novo/](http://www.camarateresina.pi.gov.br/site/site_novo/)

Câmara Municipal de Natal - <http://www.cmnat.rn.gov.br/>

Câmara Municipal de Belém - <http://www.cmb.pa.gov.br/>

Câmara Municipal de Porto Velho - [www.interlegis.gov.br/comunidade/casas\\_legislativas/municipal/RO](http://www.interlegis.gov.br/comunidade/casas_legislativas/municipal/RO)

Câmara Municipal de Boa Vista- [www.interlegis.gov.br/comunidade/casas\\_legislativas/municipal/RR](http://www.interlegis.gov.br/comunidade/casas_legislativas/municipal/RR)

Câmara Municipal de Campo Grande - <http://www.camaraonline.ms.gov.br/>

Câmara Municipal de Manaus - <http://www.cmm.am.gov.br/>

Câmara Municipal de Aracaju - <http://www.cmaju.se.gov.br/>

Câmara Municipal de Macapá - <http://www.cmm.ap.gov.br/>

Câmara Municipal de Fortaleza - <http://www.cmfor.ce.gov.br/>

Câmara Municipal de Rio Branco- <http://www.cmrb.ac.gov.br/>

### **2.3 Judiciário**

Conselho da Justiça Federal - <http://www.jf.gov.br/>

Defensoria Pública da União - <http://www.mj.gov.br/defensoria>

Superior Tribunal Militar - <http://www.stm.gov.br/>

Supremo Tribunal Federal - <http://www.stf.gov.br/>

Superior Tribunal de Justiça - [http://www.stj.gov.br/portal\\_stj/publicacao/engine.wsp](http://www.stj.gov.br/portal_stj/publicacao/engine.wsp)

Tribunal Superior do Trabalho - <http://www.tst.gov.br/>

Tribunal Superior Eleitoral - <http://www.tse.gov.br/>

Tribunal de Contas da União -TCU <http://www2.tcu.gov.br/portal/>

Ministério Público do Estado de Alagoas - <http://www.mp.al.gov.br/>



Ministério Público do Estado de Goiás - <http://www.mp.go.gov.br/index.asp>

Ministério Público de Maranhão - <http://www.pgj.ma.gov.br/>

Ministério Público de Mato Grosso - <http://www.pgj.mt.gov.br/>

Ministério Público de Mato Grosso do Sul- <http://www.mp.ms.gov.br/>

Ministério Público de Minas Gerais - <http://www.mp.mg.gov.br/extranet/internet.action>

Ministério Público de Pernambuco - <http://www.mp.pe.gov.br/>

Ministério Público de Rondônia - <http://www.mp.ro.gov.br/>

Ministério Público de Roraima <http://www.mp.rr.gov.br/>

Ministério Público de Santa Catarina - <http://www.mp.sc.gov.br/portal/>

Ministério Público de São Paulo - <http://www.mp.sp.gov.br/>

Ministério Público do Acre - <http://www.mp.ac.gov.br/>

Ministério Público do Amazonas - <http://www.mp.am.gov.br/>

Ministério Público do Ceará - <http://www.pgj.ce.gov.br/>

Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - <http://www.mpdft.gov.br/>

Ministério Público do Espírito Santo - <http://www.mpes.gov.br/>

Ministério Público do Paraná - <http://www.mp.pr.gov.br/>

Ministério Público do Pará- <http://www.mp.pa.gov.br/>

Ministério Público do Rio Grande do Sul - <http://www.mp.rs.gov.br/>

Ministério Público do Rio de Janeiro- <http://www.mp.rj.gov.br/>

Ministério Público do Tocantins - <http://www.mp.to.gov.br/>

Ministério Público da Bahia- <http://www.ba.gov.br/>

Procuradoria Geral da República - <http://www2.pgr.mpf.gov.br/>



## Centros de Pesquisa

---

Associação Brasileira de Estudos Populacionais: [www.abep.org.br](http://www.abep.org.br)

Biblioteca Brasileira de Direito - Senado Federal: [www.senado.gov.br/bdtextual/bbd/bbd.htm](http://www.senado.gov.br/bdtextual/bbd/bbd.htm)

Bureau Jurídico - [www.bureaujuridico.com.br](http://www.bureaujuridico.com.br)

Centro Acadêmico XI de Fevereiro - CAXIF/UFSC - <http://ccj.ufsc.br/~caxif/>

CEBRAP - Centro Brasileiro de Análise e Planejamento - <http://www.cebrap.org.br/index.asp>

Diretório Acadêmico Cândido de Oliveira - RJ - [www.cacofnd.org](http://www.cacofnd.org)

Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra – Portugal- <http://www.fd.uc.pt/>

Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo – USP: <http://www2.usp.br/publishing/insite.cgi>

Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo: [www.direitosbc.br](http://www.direitosbc.br)

Gestão Local- [www.web-brazil.com/gestaolocal/](http://www.web-brazil.com/gestaolocal/)

Instituto Brasiliense de Ensino e Pesquisa – IBEP- <http://www.ibep.com.br/v2.htm>

Instituto de Direito Comparado: [http://www.idc.adv.br/instituto\\_de\\_direito\\_comparado.htm](http://www.idc.adv.br/instituto_de_direito_comparado.htm)

Instituto de Extensão e Orientação para Reciclagem em Direito – EXORD: <http://www.exord.com.br/>

Instituto Transdisciplinar de Estudos Criminais: <http://www.itecrs.org>

Instituto de Estudos Direito e Cidadania: <http://www.iedc.org.br/>

Instituto de Asuntos Públicos - Departamento de Políticas Públicas- Universidad de Chile:  
[www.ciudadania.uchile.cl/](http://www.ciudadania.uchile.cl/)

Instituto de Estudos de Direito Penal e Processo Penal da Universidade de Ribeirão Preto:  
<http://www.iedpp.hpg.ig.com.br>

Instituto Internacional de Sociologia Jurídica: <http://www.iisj.es/home.asp?sesion=1>

México- Gobierno e Gestión Local – [www.premiomunicipal.org.mx/Premio2004/](http://www.premiomunicipal.org.mx/Premio2004/)

Núcleo de Estudos da Violência-Universidade de São Paulo – [www.nevusp.org/](http://www.nevusp.org/)

Peru -Participación y Gestión Local: [www.participacion.org.pe/](http://www.participacion.org.pe/)



Peru- Red para el Desarrollo de las Ciencias Sociales no Peru: <http://www.redccss.org.pe/>

Rede Internacional Solidária: [www.risolitaria.org.br](http://www.risolitaria.org.br)

Rede Social: [www.redesocialsp.org.br/](http://www.redesocialsp.org.br/)

RNP -Rede Nacional de Ensino e Pesquisa: [www.rnp.br/](http://www.rnp.br/)

Rede Nacional Autônoma de Advogados Populares - RENAAP  
[www.cadejur.com.br/html/topo.asp?url=http://www.geocities.com/Paris/1997/1associa.html](http://www.cadejur.com.br/html/topo.asp?url=http://www.geocities.com/Paris/1997/1associa.html)

Faculdade de Direito - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC/SP  
[www.pucsp.br/areas/cursos/direito.html](http://www.pucsp.br/areas/cursos/direito.html)

Faculdade de Direito - Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro - PUC/RJ  
[www.puc-rio.br/sbrepuc/depto/direito/](http://www.puc-rio.br/sbrepuc/depto/direito/)

Universidade de Saint Louis dos EUA: <http://law.slu.edu/>

Universidade Católica de Pelotas - UCPel/RS: [www.ucpel.tche.br/oficial/index2.htm](http://www.ucpel.tche.br/oficial/index2.htm)

Universidade Estadual da Paraíba – UEPB: [www.uepb.rpp.br/](http://www.uepb.rpp.br/)

Universidade Estadual do Rio de Janeiro – UERJ: [www.uerj.br/](http://www.uerj.br/)

Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG - Faculdade de Direito: [www.ufmg.br/](http://www.ufmg.br/)

Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC: [www.ccj.ufsc.br/](http://www.ccj.ufsc.br/)

Universidade Federal de Santa Maria/RS: [www.ufsm.br/](http://www.ufsm.br/)

Universidade Federal do Espírito Santo - UFES - Departamento de Direito: [www.ufes.br/](http://www.ufes.br/)

Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ: [www.ccje.ufrj.br/](http://www.ccje.ufrj.br/)

Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS: [www.ufrgs.br/universidadeviva/](http://www.ufrgs.br/universidadeviva/)

Universidade Diego Portales, de Santiago de Chile, que traz jurisprudência, doutrina, eventos, cursos de Direito Penal, Processo Penal, Criminologia, etc.  
[www.justiciacriminal.cl/derecha.htm](http://www.justiciacriminal.cl/derecha.htm)

Universo Jurídico: <http://www.uj.com.br/>

---

## Filmes





**Título Original: Barra Pesada**

Gênero: Policial

Tempo de Duração: 110 min.

Ano de Lançamento (Brasil): 1977

Direção: Reginaldo Faria

Roteiro: Reginaldo Faria

Sinopse: Marcado pela violenta infância, jovem embrenha-se na vida do crime. Entre uma trapaça e outra, ele se torna o alvo principal de uma caçada que envolve o submundo do crime e a própria polícia. Um panorama da violência urbana no Brasil dos anos 70.

(Fonte: <http://www.adorocinemabrasileiro.com.br/filmes/barra-pesada/barra-pesada.asp>)

**Título Original: Pixote - A Lei do Mais Fraco**

Gênero: Drama

Tempo de Duração: 127 minutos

Ano de Lançamento (Brasil): 1981

Direção: Hector Babenco

Roteiro: Hector Babenco e Jorge Durán, baseado em livro de José Louzeiro

Sinopse: Após ser recolhido a um reformatório em São Paulo, um menino de rua foge em meio a uma rebelião, vivendo de pequenos assaltos no submundo.

Com Pixote, o diretor Hector Babenco construiu um dos mais cruéis retratos da realidade nas ruas de São Paulo, onde crianças têm sua inocência retirada ao entrarem em contato com um mundo de crimes, prostituição e violência.

Babenco recebeu o Leopardo de Prata no Festival de Locarno e o filme recebeu indicação para o Globo de Ouro de Melhor Filme Estrangeiro.

(Fonte: <http://adorocinema.cidadeinternet.com.br/filmes/pixote/pixote.htm>)

**Título Original: Quem Matou Pixote?**

Gênero: Drama

Tempo de Duração: 93 minutos

Ano de Lançamento (Brasil): 1996

Direção: José Joffily

Roteiro: Jorge Durán, Paulo Halm e José Joffily

Sinopse: A história de Fernando Ramos da Silva, semi-analfabeto que se tornou celebridade ao interpretar o papel-título em "Pixote - A Lei do Mais Fraco" de Hector Babenco. Após a atuação elogiada como Pixote, Fernando não conseguiu outros trabalhos como ator, enveredandue-se pelo crime como o personagem que interpretou e foi assassinado num conflito com a polícia em 1987.

(Fonte: <http://www.adorocinemabrasileiro.com.br/filmes/quem-matou-pixote/quem-matou-pixote.asp>)

**Título Original: Pixote in Memoriam**

Gênero: Documentário

Tempo de Duração:

Ano de Lançamento (Brasil): 2006

Direção: Felipe Briso e Gilberto Topczewski

Roteiro: Felipe Briso e Gilberto Topczewski



Sinopse: Um reencontro com os personagens de Pixote - A Lei do Mais Fraco, filme dirigido por Hector Babenco e lançado em 1981. Depoimentos de atores, parte da equipe envolvida na produção do longa-metragem, personalidades impactadas pelo filme e familiares do protagonista Fernando Ramos da Silva, já falecido.

Uma retrospectiva sobre o ocorrido na época e uma análise sobre o que mudou até os dias atuais.

(Fonte: <http://adorocinema.cidadeinternet.com.br/filmes/pixote-in-memoriain/pixote-in-memoriain.asp>)

**Título Original: Fala Tu**

Gênero: Documentário

Tempo de Duração: 74 minutos

Ano de Lançamento (Brasil): 2004

Direção: Guilherme Coelho

Roteiro: Nathaniel Leclery

Sinopse: Macarrão, 33 anos, apontador do jogo do bicho, duas filhas, morador do morro do Zinco e torcedor do Fluminense. Toghum, 32 anos, vendedor de produtos esotéricos, budista e morador de Cavalcante. Combatente, 21 anos, moradora de Vigário Geral, frequentadora da Igreja do Santo Daime e operadora de telemarketing. Durante 9 meses, entre 2002 e 2003, uma equipe filmou o dia-a-dia destes três cariocas da Zona Norte, que batalham e sonham em fazer da sua música, o rap, o seu ganha-pão. O resultado é uma crônica composta pelo cotidiano, letras e dramas deste três personagens do subúrbio carioca.

(Fonte: <http://adorocinema.cidadeinternet.com.br/filmes/fala-tu/fala-tu.htm>)

**Título Original: Antônia**

Gênero: Drama

Tempo de Duração: 90 minutos

Ano de Lançamento (Brasil): 2006

Direção: Tata Amaral

Roteiro: Tata Amaral e Roberto Moreira

Sinopse: Vila Brasilândia, periferia de São Paulo. Preta (Negra Li), Barbarah (Leila Moreno), Mayah (Quelynah) e Lena (Cindy) são amigas desde a infância e sonham em viver da música. Elas deixam o trabalho de backing vocal de um conjunto de rap de homens para formar seu próprio conjunto, o qual batizam de Antônia. Descobertas pelo empresário Marcelo Diamante (Thaíde), elas passam a cantar rap, soul, MPB e pop em bares e festas da classe média. Mas quando o sonho delas parece começar a se tornar realidade o cotidiano de violência, machismo e pobreza em que vivem afeta o grupo.

(Fonte: <http://adorocinema.cidadeinternet.com.br/filmes/antonia/antonia.asp>)

**Título Original: De Passagem**

Gênero: Drama

Tempo de Duração: 87 minutos

Ano de Lançamento (Brasil): 2003

Direção: Ricardo Elias

Roteiro: Cláudio Yosida e Ricardo Elias

Sinopse

Jeferson (Sílvio Guindane) e Washington são irmãos e amigos de Kennedy desde crianças. Quando crescem Jeferson entra no Colégio Militar do Rio de Janeiro, enquanto que Washington e Kennedy entram para o tráfico de drogas. Após receber a notícia da morte de Washington, Jeferson volta a São Paulo e, juntamente com Kennedy, sai numa viagem pela cidade procurando o corpo de Washington.



(Fonte: <http://adorocinema.cidadeinternet.com.br/filmes/de-passagem/de-passagem.asp>)

**Título Original: O Invasor**

Gênero: Drama

Tempo de Duração: 97 minutos

Ano de Lançamento (Brasil): 2001

Direção: Beto Brant

Roteiro: Marçal Aquino, Beto Brant e Renato Ciasca, baseado em livro de Marçal Aquino

Sinopse: Gilberto, interpretado por Alexandre Borges, e Ivan (Marco Ricca), são sócios que possuem participação minoritária numa empresa de construção civil e que decidem contratar um matador de aluguel, Anísio (Paulo Miklos), para eliminar o sócio majoritário. Após cumprir a tarefa, assassinando também a mulher do sócio, Anísio, que tem sonhos de subir na vida, decide visitar (ou invadir) a empresa de Gilberto e Ivan, conclamando-se empregado dela. Drama urbano do Brasil neoliberal, retratando a degradação ética-moral das relações pessoais (e de negócios) na sociedade brasileira na década de 1990. Em O Invasor, o mote é a completa ausência do Estado na vida social (e quando ele aparece, está corrompido).

(Fonte: <http://www.telacritica.org/letral.htm#invasor>)

**Título Original: Cidade de Deus**

Gênero: Drama

Tempo de Duração: 135 minutos

Ano de Lançamento (Brasil): 2002

Site Oficial: [www.cidadedededeus.com.br](http://www.cidadedededeus.com.br)

Direção: Fernando Meirelles

Co-direção: Katia Lund

Roteiro: Bráulio Mantovani

Sinopse: O filme começa na década de 1960, quando os protagonistas Zé Pequeno, então apelidado Dadinho, e Bené são pequenos delinquentes na então recém-fundada comunidade chamada Cidade de Deus, no Rio de Janeiro.

Na década de 1980, os antigos amigos assumem o comando do tráfico de drogas na ainda mais empobrecida e muito mais violenta comunidade, e estabelecem prioridades bastante diferentes em suas vidas. O conflito entre o bando de Zé Pequeno contra o único foco de resistência ao seu controle total da Cidade de Deus, a área controlada pelo bando de Sandro Cenoura, acirra-se quando morre Bené, que protegia Sandro Cenoura devido a antiga amizade entre os dois, e deixa o caminho livre para que Zé Pequeno desencadeie verdadeira guerra pela hegemonia do comando do crime no local.

Todo o drama é contado a partir do ponto de vista de Busca-pé, um garoto pobre da comunidade que sonha em ser repórter fotográfico e resiste à tentação de entregar-se ao aparentemente mais fácil caminho da criminalidade.

Trata-se da reconstrução da história da periferia, local onde a ausência do Estado de Direito cria vácuos de poder ocupados por organizações criminosas que acabam se tornando Estados paralelos. Permite uma discussão profunda sobre como criar políticas públicas para lidar com a realidade dessas comunidades.

Indicado ao Oscar nas categorias de Melhor Fotografia (César Charlone), Melhor Diretor (Fernando Meirelles), Melhor Edição (Daniel Rezende) e Melhor Roteiro Adaptado (Bráulio Mantovani).

(Fonte: <http://www.adorocinemabrasileiro.com.br/filmes/cidade-de-deus/cidade-de-deus.asp>)

**Título Original: Atos dos Homens**

Gênero: Documentário



Tempo de Duração: 78 minutos

Ano de Lançamento (Brasil / Alemanha / Holanda): 2006

Direção: Kiko Goifman

Roteiro: Kiko Goifman

Sinopse: Um raio x da violência na Baixada Fluminense, no estado do Rio de Janeiro. O cotidiano de moradores da região, que convivem com uma grande desigualdade social e a banalização da morte, que se torna algo corriqueiro para a resolução de conflitos.

(Fonte: <http://adorocinema.cidadeinternet.com.br/filmes/atos-dos-homens/atos-dos-homens.asp>)

**Título Original: Ônibus 174**

Gênero: Documentário

Tempo de Duração: 133 minutos

Ano de Lançamento (Brasil): 2002

Direção: José Padilha

Sinopse: Uma investigação cuidadosa, baseada em imagens de arquivo, entrevistas e documentos oficiais, sobre o seqüestro de um ônibus em plena zona sul do Rio de Janeiro. O incidente, que aconteceu em 12 de junho de 2000, foi filmado e transmitido ao vivo por quatro horas, paralisando o país. No filme a história do seqüestro é contada paralelamente à história de vida do seqüestrador, intercalando imagens da ocorrência policial feitas pela televisão. É revelado como um típico menino de rua carioca transforma-se em bandido e as duas narrativas dialogam, formando um discurso que transcende a ambas e mostrando ao espectador porque o Brasil é um país é tão violento.

(Fonte: <http://adorocinema.cidadeinternet.com.br/filmes/onibus-174/onibus-174.asp>)

**Título Original: Latitude Zero**

Gênero: Drama

Tempo de Duração: 85 minutos

Ano de Lançamento (Brasil): 2001

Direção: Toni Venturi

Roteiro: Di Moretti, baseado em texto de Fernando Bonassi

Sinopse: Lena (Débora Duboc), grávida de oito meses e abandonada pelo ex-amante, o Coronel Mattos da Polícia Militar paulista, é dona de um esquecido bar de beira de estrada pelo qual os caminhões passam ao largo. Certo dia, ela conhece Vilela (Cláudio Jaborandy), expulso da PM e procurado pela Justiça por um crime que cometeu na cidade de São Paulo. O Coronel Mattos, superior de Vilela, é um personagem virtual que está permanentemente rondando o presente deles. Dois outros elementos ainda compõem a tessitura da trama: a paisagem inóspita e o intermitente choro do bebê, que aos poucos torna a existência do casal insuportável.

(Fonte: <http://adorocinema.cidadeinternet.com.br/filmes/latitude-zero/latitude-zero.asp>)

**Título Original: Babilônia 2000**

Gênero: Documentário

Tempo de Duração: 90 minutos

Ano de Lançamento (Brasil): 2001

Direção: Eduardo Coutinho

Sinopse: Na manhã do último dia de 1999, uma equipe de filmagens sobe o Morro da Babilônia, no Rio de Janeiro. Lá existem duas favelas, Chapéu Mangueira e Babilônia, as únicas situadas na orla de Copacabana e cujos moradores podem acompanhar ao vivo o reveillon de Copacabana. Durante 12 horas, as câmeras da



equipe de filmagens acompanham os preparativos locais para o reveillon, assim como ouve os moradores locais a fim de saber as expectativas deles para o ano 2000 e para que possam fazer um balanço de suas vidas.

(Fonte: <http://adorocinema.cidadeinternet.com.br/filmes/babilonia-2000/babilonia-2000.asp>)

**Título Original: O Rap do Pequeno Príncipe Contra as Almas Sebosas**

Gênero: Documentário

Tempo de Duração:

Ano de Lançamento (Brasil): 2000

Direção: Paulo Caldas e Marcelo Luna

Roteiro: Paulo Caldas, Marcelo Luna e Fred Jordão

Sinopse: Dois personagens reais, Helinho e Garnizé, formam o eixo do documentário. Helinho, justiceiro, 21 anos, conhecido como "Pequeno Príncipe", é acusado de matar 65 bandidos no município de Camaragide (PE) e em alguns bairros de subúrbio. Garnizé, músico, 26 anos, componente da banda de rap Faces do Subúrbio, militante político e líder comunitário em Camaragide, usa a cultura para enfrentar a difícil sobrevivência na periferia. Os dois são os opostos e ao mesmo tempo iguais na condição de filhos de uma guerra social silenciosa, que é travada diariamente nos subúrbios das grandes cidades brasileiras.

(Fonte: <http://adorocinema.cidadeinternet.com.br/filmes/rap-pequeno-principe/rap-pequeno-principe.asp>)

**Título Original: O Diabo A Quatro**

Gênero: Drama

Tempo de Duração: 72 min.

Ano de Lançamento (Brasil): 2004

Direção: Alice De Andrade

Roteiro: Alice De Andrade, Joaquim Assis, Claudio Macdowell, Pauline Alphen, Jacques Arhex e Jean-Vincent Fournier

Sinopse: Os destinos de quatro personagens se entrelaçam dentro do restrito perímetro de uns poucos quarteirões de Copacabana, caldeirão de fantasmas e falsas aparências, o avesso do Rio cartão-postal. Dois homens e um menino apaixonados pela mesma mulher. Quatro esdrúxulos mosqueteiros na terra do "cada um por si e Deus contra todos". Uma delirante comédia social, viagem sem volta que levará o público, pelo caminho do humor e da fantasia, para longe dos clichês sobre a miséria e a violência no Brasil.

(Fonte: <http://www.adorocinemabrasileiro.com.br/filmes/diabo-a-quatro/diabo-a-quatro.asp>)

**Título Original: O Veneno da Madrugada**

Gênero: Drama

Tempo de Duração: 118 minutos

Ano de Lançamento (Brasil): 2006

Direção: Ruy Guerra

Roteiro: Ruy Guerra e Tairone Ferrosa, com colaboração de Leonardo Gundel e baseado em livro de Gabriel Garcia Márquez

Sinopse: A chuva constante e a lama fazem parte do cotidiano dos habitantes de um povoado localizado em algum lugar da América do Sul. As várias construções decadentes revelam a expectativa do progresso no passado, que não se realizou. A estagnação do povoado sofre um abalo quando diversos bilhetes anônimos são espalhados por toda a cidade, denunciando traições amorosas e políticas, assassinatos, romances secretos e segredos de família envolvendo filhos bastardos. Todos os cidadãos, dos mais poderosos aos mais humildes, sentem-se ameaçados pela invasão de bilhetes, sendo que ninguém sabe quem foi seu autor. Ao



longo das 24 horas seguintes a violência explode na cidade, numa fábula que mostra como a insegurança paira no ar dos grandes centros urbanos, onde a paz está sempre por um triz.

(Fonte: <http://www.adorocinemabrasileiro.com.br/filmes/veneno-da-madrugada/veneno-da-madrugada.asp>)

**Título Original: Carandiru**

Gênero: Drama

Tempo de Duração: 148 minutos

Ano de Lançamento (Brasil): 2003

Direção: Hector Babenco

Roteiro: Hector Babenco, Fernando Bonassi e Victor Navas, baseado em livro de Dráuzio Varela

Sinopse: Baseado no livro de Dráuzio Varela, o filme conta a história de um médico (Luiz Carlos Vasconcelos) se oferece para realizar um trabalho de prevenção a AIDS no maior presídio da América Latina, o Carandiru. Lá ele convive com a realidade atrás das grades, que inclui violência, superlotação das celas e instalações precárias. Porém, apesar de todos os problemas, o médico logo percebe que os prisioneiros não são figuras demoníacas, existindo dentro da prisão solidariedade, organização e uma grande vontade de viver.

“Carandiru” recria um dos episódios mais trágicos e violentos da história do país: o assassinato de 111 presos durante a intervenção da polícia do Estado de São Paulo em um dos blocos do presídio, que se encontrava sob o controle de presos rebeldes.

Trata-se de um retrato provocante da realidade da situação carcerária no Brasil, com foco especial na inexistência de direitos daqueles que estão atrás das grades. O filme mostra imagens contundentes e permite refletir sobre como gerir a segurança pública num país onde presídios são, na realidade, grandes escolas do crime.

(Fonte: <http://adorocinema.cidadeinternet.com.br/filmes/carandiru/carandiru.asp>)

**Título Original: Prisioneiro da Grade de Ferro (Auto-Retratos)**

Gênero: Documentário

Tempo de Duração: 123 minutos

Ano de Lançamento (Brasil): 2003

Direção: Paulo Sacramento

Roteiro: Paulo Sacramento

Sinopse: O diretor Paulo Sacramento apresenta o sistema carcerário brasileiro visto do lado de dentro. Um ano antes da desativação da Casa de Detenção do Carandiru, detentos aprendem a utilizar câmeras de vídeo e documentam o cotidiano desumano do maior presídio da América Latina.

(Fonte: <http://adorocinema.cidadeinternet.com.br/filmes/prisioneiro-da-grade-de-ferro/prisioneiro-da-grade-de-ferro.htm>)

**Título Original: Cama de Gato**

Gênero: Drama

Tempo de Duração: 92 minutos

Ano de Lançamento (Brasil): 2002

Direção: Alexandre Stockler

Roteiro: Alexandre Stockler

Sinopse: Cristiano (Caio Blat), Gabriel (Cainan Baladez) e Francisco (Rodrigo Bolzan) são três amigos que moram em São Paulo, que assim que concluem o ensino médio decidem sair pela noite em busca de diversão. Em sua tentativa de se divertir a todo custo eles acabam estuprando e matando uma adolescente.



Um filme polêmico que trata de um tema delicado: os atos de violência, frequentemente atribuídos ao mundo da periferia e das classes baixas, praticados cruelmente pelas classes média e alta. É possível, a partir deste enredo, pensar com que políticas o Estado pode lidar com esta questão.

Trata-se ainda, de um filme interessante para discutir como o Estado trata de maneira diferenciada as classes sociais na gestão da segurança pública.

(Fonte: <http://adorocinema.cidadeinternet.com.br/filmes/cama-de-gato/cama-de-gato.asp>)

**Título Original: Notícias de uma Guerra Particular**

Gênero: Documentário

Tempo de Duração: 56 minutos

Ano de Lançamento (Brasil): 1997

Direção: João Moreira Salles e Kátia Lund

Roteiro: Nathaniel Leclery

Sinopse: Eleito um dos melhores filmes brasileiros contemporâneos pela Revista de Cinema e vencedor da competição nacional de documentários do festival É Tudo Verdade, Notícias de uma guerra particular é um amplo e contundente retrato da violência no Rio de Janeiro. Flagrantes do cotidiano das favelas dominadas pelo tráfico de drogas alternam-se a entrevistas com todos os envolvidos no conflito entre traficantes e policiais - incluindo moradores que vivem no meio do fogo cruzado e especialistas em segurança pública. A realidade da violência é apresentada sem meio-tons e da forma mais abrangente possível, tornando patente o absurdo de uma guerra sem fim e sem vencedores possíveis.

(Fonte: [http://www.2001video.com.br/detalhes\\_produto\\_extra\\_dvd.asp?produto=11297](http://www.2001video.com.br/detalhes_produto_extra_dvd.asp?produto=11297))

**Músicas**

---

Canção *De Frente pro Crime*, João Bosco.

Canção *Todo Camburão tem um Pouco de Navio Negroiro*, O Rappa.

Canção *Fora da Ordem*, Caetano Veloso.

Canção *Meu Guri*, Chico Buarque.

Canção *Polícia*, Titãs.

Canção *História de uma Bala*, Paralamas do Sucesso.

**Perguntas e Respostas**

---

1- Os órgãos constitucionais que compõem o sistema da Segurança Pública no Brasil.

I – Introdução



Pode-se perceber a segurança pública sob as perspectivas de “combate” (luta incessante – ação tipicamente repressiva) e sob a perspectiva da prevenção da criminalidade;.

O Estado deve assegurar ao cidadão (brasileiro ou estrangeiro) residente no País o respeito a sua integridade física e patrimonial. Para cumprir essa função, o Estado-Administração dispõe de órgãos policiais, que também podem ser denominados forças de segurança, ou órgãos que compõem o sistema de segurança pública.

O desenvolvimento econômico regional, a urbanização local, os valores culturais e suas transformações, as dinâmicas das relações sociais, o cotidiano das comunidades, as estruturas familiares, as redes comunitárias, as relações de vizinhança, entre outros, são fenômenos que provocam situações diferentes, que confirmam que as múltiplas realidades regionais são profundamente distintas. Isso indica que as ações públicas na área da segurança pública não podem ser desenvolvidas sem se levar em consideração as especificidades e demandas localizadas.

O tipo federativo de Estado, sua repartição constitucional de competências e a concepção “macro” de segurança pública são as idéias centrais, em torno das quais as reflexões contidas neste texto foram construídas.

As perguntas que procuramos responder com este texto são: violência e criminalidade são sinônimos? o que significa segurança pública? Quais seus objetivos? O que ela tem a ver com a violência? E com a criminalidade? É possível detectar algumas matrizes da criminalidade no Brasil? Quando e como as polícias foram criadas no Brasil? Como os municípios podem contribuir para a segurança pública? É possível desenvolver políticas públicas preventivas? Como as polícias interagem? Qual a tendência para a segurança pública? A unificação das polícias é possível? é desejável?

### **Violência e criminalidade são sinônimos?**

#### **Quais outros conceitos importantes para o entendimento da segurança pública?**

Conceito de violência. De maneira geral, entende-se por violência o constrangimento físico ou moral, o uso da força contra algo ou alguém; é termo amplo e complexo porque guarda vários sentidos.

Conceito de crime. Crime é termo jurídico: para que uma conduta ou uma ação, sejam considerados crime, é necessário que elas estejam descritas na lei penal (Código Penal ou na leis penais especiais como conduta criminosa).

Há uma grande diversidade de práticas criminosas, todas associadas a diferentes dinâmicas sociais. Podemos citar como alguns exemplos dessa diversidade: os roubos praticados por adolescentes pobres, que vivem nas ruas cheirando cola, abandonados à própria sorte, sem o amor e o respeito de uma família; o varejo das drogas atrai facilmente a juventude ociosa e sem esperança – é muito fácil recrutar os jovens sem esperanças quando se oferecem vantagens econômicas muito superiores às alternativas proporcionadas pelo mercado de trabalho; na outra ponta da questão, temos os traficantes de armas, que atuam no atacado, “lavando” dinheiro no mercado financeiro internacional, que não são filhos da pobreza ou da desigualdade, mas que têm suas práticas estimuladas pela impunidade.





A complexidade da violência e da criminalidade exigem políticas sensíveis às várias dimensões que os compõem, daí não se ter uma receita fechada para a sua prevenção e repressão.

Os objetos da segurança pública são a prevenção e a repressão da criminalidade.

Segurança pública é a garantia relativa da manutenção da ordem pública, mediante a aplicação do poder de polícia, encargo do Estado.

Para Plácido e Silva, segurança pública é: *“o afastamento por meio de organizações próprias, de todo o perigo, ou de todo o mal, que possa afetar a ordem pública, em prejuízo da vida, da liberdade, ou dos direitos de propriedade do cidadão”*.

A Segurança Pública, assim, limita as liberdades individuais, estabelecendo que a liberdade de cada cidadão, mesmo em fazer tudo aquilo que a lei não lhe veda, não pode ir além da liberdade assegurada aos demais, ofendendo-a. (p. 1268).

### **Onde encontramos as normas gerais para operacionalizar a segurança pública?**

O Brasil é um Estado Democrático de Direito - é na Constituição que encontramos as normas gerais relativas aos órgãos encarregados de operacionalizar e realizar a Segurança Pública, bem como a missão constitucional de cada órgão.

As funções e atividades voltadas para a realização dos objetivos da Segurança Pública são desenvolvidas por todos os servidores públicos investidos em cargos públicos que compõem os órgãos da Segurança Pública, ou seja, das várias Polícias e guarda municipal. Em outras palavras, enquanto agentes da Segurança Pública, eles só podem agir no estrito cumprimento daquilo que a lei estabelece; para tal, além de ser necessário conhecer o ordenamento jurídico nacional, também o é conhecer a missão institucional de cada órgão que compõe o Sistema de Segurança Pública.

### **Qual a missão das forças policiais?**

Portanto, a missão geral das forças policiais é garantir ao cidadão o exercício dos direitos e garantias fundamentais previstos na Constituição Federal e nos instrumentos internacionais de direitos subscritos pelo Brasil (art. 5º, § 2º, da CF/88).

Como agentes das atividades de segurança pública, os policiais agem sob o princípio da legalidade, ou seja, é a lei que estabelece os limites da atuação deles – se eles agirem sem atentar para o estabelecido na lei, podem incidir em crime de Abuso de Autoridade ou violar a lei orgânica de sua categoria funcional. Essa burocracia institucional (que dá suporte à estrutura governamental) é característica dos Estados Democráticos de Direito - isso significa que os agentes das forças policiais se submetem à autoridade maior das chefias, daqueles que ocupam cargos que detêm a competência legal para decidir, ordenar, comandar - estas são as condições que dão suporte às hierarquias e à conseqüente disciplina. A compreensão desse contexto é que auxilia a compreensão da posição que as forças policiais ocupam no cenário dos órgãos que compõem o sistema de Segurança Pública. Em outras palavras, as polícias são constituídas de forma hierarquizada de tal modo que os policiais que atuam nas ruas, junto à população, em regra não têm o poder de decisão, apenas de cumprimento das normas jurídicas estabelecidas.



### Quem estabelece a política nacional de segurança pública?

A política nacional de segurança pública é executada pelo Ministério da Justiça, por meio da Secretaria Nacional da Segurança Pública. (veja mais no site: [www.mj.gov.br/senasp](http://www.mj.gov.br/senasp) ).

Os documentos que tratam dessas políticas em nível nacional são o Plano Nacional de Segurança Pública e o que estabelece o Sistema Único de Segurança Pública. As políticas estabelecidas nesses documentos ainda não foram totalmente implementadas nas três esferas de poder da federação brasileira (União, estados-federados e Distrito Federal e Municípios). (veja esses documentos no site: [www.mj.gov.br/senasp](http://www.mj.gov.br/senasp) ).

### Qual é a missão de cada órgão que compõe o sistema de segurança pública?

A missão<sup>1</sup> de cada órgão constitucional que compõe o sistema de Segurança Pública está disposta no art. 144 da CF/88, a saber:

A Segurança Pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos: I – polícia federal; II – polícia rodoviária federal; III – polícia ferroviária federal; IV – polícias civis; V- polícias militares e corpos de bombeiros militares.

§ 1º A polícia federal, instituída por lei como órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se a:

- I – apurar infrações penais contra a ordem política e social ou em detrimento de bens, serviços e interesses da União ou de suas entidades autárquicas e empresas públicas, assim como outras infrações cuja prática tenha repercussão interestadual ou internacional e exija repressão uniforme, segundo se dispuser em lei;
- II- prevenir e reprimir o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o contrabando e o descaminho, sem prejuízo da ação fazendária e de outros órgãos públicos nas respectivas áreas de competência;
- III- exercer as funções de polícia marítima, aeroportuária e de fronteiras;
- IV – exercer, com exclusividade, as funções de polícia judiciária da União.

#### ➤ Polícia Federal

A Polícia Federal tem como missão principal o exercício das funções de polícia judiciária da União.

### O que faz a Polícia Judiciária?

A Polícia Judiciária é aquela que tem como objetivo investigar os crimes de sua competência, colher e documentar as provas que indiquem com a máxima segurança que o fato ocorrido é criminoso (materialidade delitiva) e quem o cometeu (autoria delitiva).

Os atos de polícia judiciária são materializados em um procedimento denominado Inquérito Policial, que tem como objetivo a busca da verdade (da verdade real, do fato que realmente aconteceu e de quem foi

---

<sup>1</sup> Missão significa o conjunto ou a soma de encargos, conseqüente das atribuições conferidas a um órgão publica ou a uma pessoa, que estão fixados em lei.



o autor da infração penal). Esse procedimento é que irá servir de subsídio para que o Ministério Público da União possa oferecer a denúncia, numa ação penal pública, que tramitará na Justiça Federal.

A competência da Polícia Federal para investigar está restrita aos crimes relacionados no § 1º do art. 144, da CF/88 (acima).

### **Qual é o órgão de cúpula da Polícia Federal?**

Os policiais federais são subordinados ao Ministro da Justiça, a quem devem respeito e obediência. A Polícia Federal é dirigida por um diretor, que poderá ou não ser um integrante dos quadros da instituição, procedimento diverso do que ocorre com as polícias civis, que são dirigidas por um delegado de carreira que pertença aos quadros da corporação.<sup>2</sup>

Em atendimento ao texto constitucional, os agentes federais exercem funções de polícia administrativa e de polícia judiciária, apurando os ilícitos federais, excetuadas as infrações de competência das polícias civis e as de natureza militar.

#### **➤ Polícia Rodoviária Federal**

§ 2º A polícia rodoviária federal, órgão permanente, organizado e mantido pela União, estruturado em carreira, destina-se, na forma da lei, ao patrulhamento ostensivo das rodovias federais.<sup>3</sup>

As atividades da competência da Polícia Rodoviária Federal estão detalhadamente estabelecidas no Decreto nº 1.655 de 1995, que regulamenta o texto constitucional. Porém, a missão deste órgão federal é exercer os poderes de autoridade de polícia de trânsito, na esfera federal (na malha viária federal), inclusive o de atendimento de acidentes e salvamento de vítimas nas rodovias federais. Em outras palavras, sua missão é cumprida quando realizado o patrulhamento ostensivo nas rodovias federais. A União possui rodovias federais que passam por diversos Estados-membros da Federação, e que são fiscalizadas pelos rodoviários federais, que possuem competência para vistoriar, aplicar multas, prender e parar veículos, exercendo funções peculiares à atividade de polícia administrativa.

O art. 20, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), enumera quais são as atribuições da polícia rodoviária federal, entre elas: realizar o patrulhamento ostensivo, executando operações relacionadas com a segurança pública, com o objetivo de preservar a ordem, incolumidade das pessoas, o patrimônio da União e o de terceiros; efetuar levantamento dos locais de acidentes de trânsito e dos serviços de atendimento, socorro e salvamento de vítimas; implementar as medidas da Política Nacional de Segurança e Educação de Trânsito; fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruído produzido pelos veículos automotores ou pela sua carga, de acordo com o estabelecido no art. 66, além de dar apoio, quando solicitado, às ações específicas dos órgãos ambientais .

#### **➤ Polícia Ferroviária Federal**

---

<sup>2</sup> Regimento interno do Departamento de Polícia Federal: Portaria nº 1.300, de 04/09/200, do Ministério da Justiça. Site <http://www.mj.gov.br>

<sup>3</sup> Decreto nº 1.655, de 03/10/1995 – vide site [www.presidencia.gov.br](http://www.presidencia.gov.br) - legislação



§ 3º A polícia ferroviária federal, órgão permanente, organizado e mantido pela União, estruturado em carreira, destina-se, na forma da lei, ao patrulhamento ostensivo das ferrovias federais.

A Polícia Ferroviária Federal deveria exercer funções de polícia administrativa, prevenindo e reprimindo a ocorrência de infrações criminais junto às ferrovias pertencentes à União. A privatização das ferrovias da União não impede o exercício da atividade da força ferroviária federal, uma vez que estas continuam pertencendo ao Governo Federal, sendo que a sua administração foi concedida a particulares mediante licitação por tempo determinado. Na prática, ela não atua, ou melhor, não está estruturada.

#### ➤ **Polícia Civil**

§ 4º Às policiais civis, dirigidas por delegados de polícia de carreira, incumbem, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais, exceto as militares.

A Polícia Civil é um órgão permanente, organizado, e estruturado em carreira que exerce as funções de polícia judiciária. Cada Estado-membro da Federação possui sua própria força policial civil e é responsável por sua manutenção. A organização e manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal são de responsabilidade da União, conforme dispõe o art. 21, XIV, da Constituição Federal.

A direção da Polícia Civil é reservada a um Delegado de Polícia que seja integrante da instituição, o que impede que os governadores possam nomear uma pessoa que não pertença aos seus quadros.

A atividade-fim exercida pela Polícia Civil é a função de polícia judiciária, ou seja, sua missão é investigar, para estabelecer a autoria e materialidade das infrações criminais, com o objetivo de fornecer os elementos necessários ao titular da ação penal, para que este possa propor a denúncia ou oferecer a queixa contra o autor dos fatos.

É também chamada de polícia repressiva porque só atua depois que o crime acontece. Sua estrutura é organizada por especialidade (ex: Delegacia do consumidor, Delegacia de homicídios, Delegacia de entorpecentes, Delegacia de defesa da mulher, Delegacia do idoso etc) ou por território (ex: 1º Distrito Policial de São Paulo, que tem atuação circunscrita a determinados bairros e pode agir sobre qualquer atividade criminosa que aconteça na sua área de abrangência).

#### **O que é a Polícia Científica?**

A **Polícia Científica** não está prevista na Constituição Federal de 1988, mas é instituição-chave no esclarecimento de crimes e sua autoria. Ela é composta por peritos-criminalísticos (de formação das diversas áreas do conhecimento) e médico-legistas. Eles têm a missão de fazer a análise do local e dos objetos de crimes e das lesões produzidas pelo agressor (corpo de delito) e materializar o que constatam e concluíram num documento jurídico denominado Laudo Pericial. Assim como a polícia civil, também só atua depois que o crime acontece.

No exercício de suas funções, a Polícia Civil e a Polícia científica encontram-se vinculadas, na maioria dos Estados-membros da Federação, à Secretaria de Segurança Pública, devendo, por força do art. 144, § 6º, da Constituição Federal, obediência ao Governador do Estado. Em alguns Estados-federados, ela está subordinada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social.



➤ **Polícia Militar**

§ 5º Às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública; aos corpos de bombeiros militares, além das atribuições definidas em lei, incumbe a execução de atividades de defesa civil.

Com fundamento neste § 5º, fica evidenciado que a Polícia Militar exerce a função de polícia administrativa, sendo responsável pelo policiamento ostensivo e preventivo, e pela manutenção da ordem pública nos diversos Estados da Federação. As polícias militares possuem suas raízes no decreto expedido pelo então regente Padre Diogo Antônio Feijó. A esse respeito, José Nogueira Sampaio observa que, “*A Lei de 10 de outubro de 1831 que assim se formou, estendendo às províncias a instituição dos guardas permanentes, significa o monumento básico das polícias militares estaduais*”.

Com a criação das polícias militares estas passaram a ter uma estética militar assentada em preceitos de hierarquia e disciplina, com patentes, e graduações semelhantes as existentes no Exército Nacional, excetuados os postos de oficiais gerais, que não existem nestas corporações. Os integrantes das polícias militares são agentes policiais e exercem funções de segurança pública, que é diversa das realizadas pelas forças armadas que em atendimento ao art. 142, da Constituição Federal, são responsáveis pela defesa da pátria, segurança nacional, e a garantia dos poderes constitucionais, e por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem. A Polícia Militar encontra-se subordinada ao Governador dos Estados e do Distrito Federal.

Em tese, a Polícia Militar tem o caráter preventivo porque está nas ruas vinte e quatro horas por dia, com policiais fardados, que estão à mostra com a pretensão de prevenir a criminalidade.

➤ **Corpos de bombeiros militares**

Com relação aos corpos de bombeiros militares seus integrantes a princípio não exercem função de policiamento preventivo ou ostensivo. A missão desse órgão de segurança pública é a de prevenção e combate a incêndios, busca e salvamento e, agora, a de defesa civil, prevista no final do dispositivo acima. Essa gama de atribuições dos Corpos de Bombeiros Militares diz respeito, isto sim, à tranquilidade pública e à salubridade pública, ambas integrantes do conceito de ordem pública.

Na maioria dos Estados, os corpos de bombeiros militares são unidades especializadas que pertencem aos quadros das polícias militares. Em regra, seus integrantes primeiro ingressam nos quadros policiais, para depois receberem treinamento especializado para realizarem suas funções constitucionais. Em alguns Estados-federados, como Rio de Janeiro, Alagoas e Brasília, o corpo de bombeiro militar é uma instituição independente e separada da polícia militar, com quadros próprios e Escolas de formação de praças e oficiais.

§ 6º As polícias militares e corpos de bombeiros militares, forças auxiliares e reserva do exército, subordinam-se, juntamente com as polícias civis, aos Governadores dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.

Os integrantes das polícias militares e dos corpos de bombeiros militares são agentes de segurança pública, mas estas instituições por força do disposto acima são forças auxiliares e reserva do Exército. Isso significa que em caso de estado de emergência ou estado de sítio, ou em decorrência de uma guerra, os



integrantes destas corporações poderão ser requisitados pelo Exército para exercerem funções diversas da área de segurança pública.

Os integrantes das forças auxiliares possuem a condição de militares estaduais, que foi definida pelo art. 42, da C.F, com modificações introduzidas pela Emenda Constitucional n.º 18, de 5 de fevereiro de 1988, segundo a qual, “*Os membros das polícias militares e corpos de bombeiros militares, instituições organizadas com base na hierarquia e disciplina, são militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios*”

§ 7º A lei disciplinará a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, de maneira a garantir a eficiência de suas atividades.

### **Guardas municipais**

§ 8º Os municípios poderão constituir guardas municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a lei.

As guardas municipais são instituídas por leis municipais, que definem seus regulamentos e número de integrantes e o responsável por sua direção, devendo obediência ao prefeito municipal.

Há divergências de opiniões, pelos doutrinadores da Segurança Pública, se as guardas municipais se encontram ou não entre os órgãos que são responsáveis pela preservação da segurança pública. Os que entendem que não, afirmam que as forças policiais exercem atividades de polícia administrativa e judiciária, enquanto que a guarda municipal deve proteger os bens, serviços e instalações municipais. Os que entendem que sim argumentam que, de qualquer forma, as guardas municipais têm a missão de proteger o patrimônio público municipal e, conseqüentemente, assumem uma parcela de responsabilidade na segurança patrimonial.

De qualquer forma, é importante frisar que os guardas municipais não podem realizar policiamento ostensivo ou preventivo, que é privativo dos órgãos enumerados no art. 144, da C.F, mais precisamente das polícias militares, art. 144, § 5º, da C.F. Por outro lado, observando-se as guardas municipais já instaladas em algumas cidades brasileiras, percebe-se que não é esse entendimento adotado porque se vê constantemente as guardas municipais com integrantes armados por força de lei municipal, e sem o devido preparo para o exercício de patrulhamento nas ruas e defesa da integridade física e patrimonial dos administrados.

São Paulo, a capital, possui uma guarda metropolitana armada, nos moldes da polícia militar do Estado, que inclusive exerce funções tipicamente de polícia ostensiva, o que contraria o disposto no dispositivo constitucional.

As guardas municipais têm a sua atuação voltada para a proteção do munícipe e do patrimônio público municipal. A preservação da integridade física e patrimonial dos administrados que vivem nos Municípios é função dos órgãos policiais enumerados no art. 144, *caput*, da Constituição Federal.

Em quase todo o Brasil encontramos as guardas municipais, ou guardas metropolitanas, em plena atividade. Veja mais nos sites: [www.portal.prefeitura.sp.gov.br](http://www.portal.prefeitura.sp.gov.br) [www.diadema.sp.gov.br](http://www.diadema.sp.gov.br) [www.pm.to.gov.br](http://www.pm.to.gov.br) [www.betim.mg.gov.br](http://www.betim.mg.gov.br) [www.gm.macaie.gov.br](http://www.gm.macaie.gov.br) [www.aracaju.se.gov.br](http://www.aracaju.se.gov.br) [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br)



[www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)   [www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)   [www.manaus.am.gov.br](http://www.manaus.am.gov.br)   [www.cajamar.so.gov.br](http://www.cajamar.so.gov.br)  
[www.dourados.ms.gov.br](http://www.dourados.ms.gov.br)   [www.recife.pe.gov.br](http://www.recife.pe.gov.br)   [www.joaopesoa.pb.gov.br](http://www.joaopesoa.pb.gov.br)   [www.gmf.sc.gov.br](http://www.gmf.sc.gov.br)  
[www.rio.rj.gov.br/gmrio](http://www.rio.rj.gov.br/gmrio)   [www.caxias.rs.gov.br](http://www.caxias.rs.gov.br)   [www.saoluis.ma.gov.br/guardamunicipal](http://www.saoluis.ma.gov.br/guardamunicipal), além dos demais sites indicados anteriormente.

Para saber mais sobre as forças policiais dos estados federados e do Distrito Federal, acesse os sites que se encontram relacionados no início deste documento no item **“Secretarias Estaduais de Segurança Pública”**.

Resumindo:

As competências de cada órgão que compõe o sistema de segurança pública não se sobrepõem: a polícia federal tem competência própria, com jurisdição em todo o território nacional – nos municípios onde não há Delegacia da Polícia Federal, a Polícia Civil poderá atuar desempenhando as competências da Federal (daí a implícita competência residual da Polícia Civil). Não há hierarquia entre as polícias Federal, estaduais, distrital e guardas municipais – há competências estabelecidas pela norma constitucional, devido ao sistema federativo que vige no Brasil. Em tese, o sistema de segurança pública desenhado na Constituição Federal é composto basicamente por: Polícia Militar realizando a prevenção delituosa – não houve condições de prevenção: entram em cena a Polícia Federal ou Civil, conforme o caso, para investigar o crime e o criminoso para que o Ministério Público possa denunciá-lo ao poder Judiciário, para que o criminoso seja punido pelo Estado.

### **Como foram criadas as polícias no Brasil?**

Encontramos na história do Brasil, desde a sua “descoberta”, o embrião das estruturas policiais. Ao aportar em São Vicente, em 1532, Martin Afonso já construiu os imóveis destinados às primeiras casas, Câmara Municipal, Igreja, Alfândega e a CADEIA – essa era a estrutura “municipal” na época. Foi o próprio Martin Afonso quem nomeou os primeiros juízes, vereadores, escrivães e oficiais de caráter policial e judicial.

Na época, como até hoje, o contingente de “polícias” denominados “guardas” (de guardar, proteger) eram em número pequeno. Na vida colonial da Vila de São Paulo, quem fazia literalmente o policiamento voluntário eram os moradores (homens somente) e os sacerdotes para auxiliar a “tropa” em casos mais graves (na época, uma situação comum era a invasão dos indígenas).

Na província de São Paulo, desde meados do século XVI até meados de 1828 (século XIX), as funções de polícia e de justiça eram exercidas por um órgão denominado Senado da Câmara de São Paulo dos compôs de Piratininga. Em 1828, as funções executivas e legislativas foram separadas (até então eram comuns ao mesmo órgão – Senão da Câmara), ficando as atividades de justiça (depois desenvolvidas pelo Poder Judiciário) e de polícia a cargo do Poder Executivo. Não havia distinção entre as polícias e não havia separação das atividades de polícia e de justiça – ambas eram exercidas pelo mesmo órgão, tanto que, em 1824, os magistrados eram nomeados pelos Chefes de Polícia. Em 1897, foram criados os primeiros cargos de Delegados-auxiliares do Chefe de Polícia, porém, desde 1871 já existiam os Delegados de Polícia nos municípios (Lei 2.03, de 20 de setembro de 1871).



Em 1931, São Paulo sofria uma intervenção federal. O interventor era o Coronel João Alberto Lins de Barros e, em 29 de janeiro do mesmo ano, criou, por meio do Decreto 5.081, a Guarda Civil de São Paulo. Tanto a Polícia civil quanto a Guarda Civil eram subordinadas à Secretaria de Justiça e da Segurança Pública (eram uma única Secretaria). Em 1934, a Segurança Pública já contava com uma estrutura maior: Polícia Civil, Força Pública e Guarda Civil, daí já subordinadas à Secretaria de Segurança Pública.

### **Qual a origem da Polícia Militar?**

A Polícia Militar é mais antiga do que a da Polícia Civil. Em 1808, D. João VI criou a Intendência Geral de Polícia e em 1831, por meio de lei, criou a Guarda Nacional e autorizou as Províncias (antigo nome dos estados-federados) a criarem suas guardas. Na província de São Paulo, o Brigadeiro Tobias criou a Guarda Municipal permanente, contudo, o nome “Polícia Militar” só foi instituída em 1970, com o fim da Força Pública e da Guarda Civil (antigo nome das “Guardas” do Estado de São Paulo). Os servidores dessas “guardas” optaram por fazerem parte da Polícia Militar ou, então, migrarem para a Polícia Civil.

### **Qual a origem da Polícia Civil?**

O primeiro cargo de Delegado de Polícia (embrião da criação da Polícia Civil) foi registrado com a Proclamação da República e com a ruptura das idéias do Império português: o conselheiro Furtado foi o autor da criação do cargo de Delegado de Polícia, não remunerado e nem pertencente a uma carreira policial – era uma atividade ligada diretamente ao governo (como até hoje). Na província de São Paulo, o presidente Jorge Tibiriçá criou a carreira de Delegado de Polícia, com vencimentos, como servidor público, em 23.12.1905, por meio da Lei 979. Embora a carreira policial civil tenha sido criada, na época não havia necessidade de concurso público porque o acesso aos cargos se dava por nomeação do Chefe do Poder Executivo (era cargo de confiança).

### **Qual a concepção de Segurança Pública sob a perspectiva da prevenção da criminalidade?**

No Brasil, a percepção mais comum da segurança pública é como atividade de “combate” à criminalidade. “Combate” sugere a idéia guerra, belicosidade, que, como tal concepção única ou intervenção estatal isolada na segurança pública parece-nos equivocada. A tendência para a concepção de segurança pública se fundamenta naquela voltada para as atividades governamentais (e dos particulares) de prevenção da criminalidade e, se for necessário, de a repressão por meio das forças policiais.

A prevenção da violência como perspectiva da segurança pública é recente no Brasil, seja para os responsáveis pelas políticas públicas, para os acadêmicos e, mais ainda, como idéia inserida em pauta de reivindicações da sociedade civil organizada em face das forças policiais e órgãos estatais.

Nos países mais desenvolvidos do que o nosso, a visão preventiva para a Segurança Pública começou a fazer parte da agenda de governos, de estudiosos e da sociedade nos últimos 20 anos. Nos países em desenvolvimento, como é o caso do Brasil e de toda a América Latina, a idéia de prevenção ao crime é mais recente.

Até surgir a concepção preventiva de segurança pública, a responsabilidade sobre ela era somente do Poder Público, que sempre atuou por meio das suas forças policiais. Atualmente, a segurança pública (e seus problemas) é vista como algo a ser compartilhado entre governo e sociedade. Há uma distribuição de





responsabilidades específicas, igualmente importantes e multidisciplinares, para o governo e para a sociedade.

### **Quais os mecanismos de proteção e controle da constitucionalidade?**

Existem dois mecanismos básicos de proteção e controle relacionados ao crime: os públicos, exercidos pelo Estado, e privados, exercidos pela própria sociedade.

Os exercidos pelo Estado são aqueles compreendidos no sistema de Justiça Criminal, composto pelas forças policiais e os sistemas de Justiça (Ministério Público, Poder Judiciário e Administração Penitenciária) evitando, desencorajando, detendo e punindo aqueles que cometem diferentes tipos de delitos<sup>4</sup> e o compreendido nas ações governamentais (em qualquer nível dos entes federativos) que visam cuidados para que os criminosos não se sintam encorajados para cometer delitos, como por exemplo, cuidar da manutenção da iluminação pública, capinação de terrenos baldios, limpeza de entulhos, patrulhamento acentuado nos locais onde existem imóveis em construção e casas vazias (para evitar esconderijo de meliantes, usuários de drogas e traficantes, urbanização das favelas para melhorar as condições de vida e o patrulhamento policial) e assim por diante.

**Os mecanismos privados** para a prevenção e controle da criminalidade são complementares e representam as ações de pais, escolas e organizações religiosas ou não-governamentais em relação à educação para a cidadania, para a alteridade, cooperação e fraternidade entre as pessoas e pelo respeito e cuidado com a “coisa pública”. Entre esses mecanismos também encontramos estão o respeito às leis, ensinado para crianças e adolescentes, a regulação social de condutas cotidianas e o custeio de medidas de proteção pessoal e patrimonial.

### **Qual o conceito de prevenção da criminalidade?**

Podemos estabelecer um conceito básico para a prevenção da criminalidade como sendo um conjunto de intervenções que buscam promover a segurança dos indivíduos e das comunidades sem recorrer às tradicionais sanções da justiça criminal.

### **Quais as categorias básicas de prevenção do crime?**

A prevenção social atua sobre as causas sociais do delito para se reduzir a motivação criminal. A prevenção situacional (ou ambiental) tem a finalidade de reduzir as oportunidades de se cometer o delito.

As intervenções voltadas para a infância e a adolescência, para os idosos, mulheres, negros e outras categorias de minorias, a melhoria dos indicadores sociais da população e o fortalecimento de comunidades locais afetadas pela criminalidade estão entre as abordagens de prevenção social. As pesquisas veiculadas na mídia demonstram que fatores de risco na infância funcionam como futuros indutores de delinqüência. Em outras palavras, é grande a possibilidade de se prevenir a criminalidade por meio de bons serviços de educação e saúde para as crianças, especialmente aquelas de comunidades carentes, de assistência social

---

<sup>4</sup> Delitos. Englobam os crimes (ações que a Lei Penal descreve como crime e estabelece a respectiva pena) e contravenções penais, (que são condutas de agressividade ou violência menores do que as descritas nos crimes, mas que estão previstas na Lei de Contravenções Penais, de natureza jurídica penal).



para os idosos, ações afirmativas para negros, mulheres, homossexuais etc. No tocante às políticas assistenciais (em todos os níveis: saúde, educação, esportes, lazer, moradia, possibilidade de convivência com os pais etc), os pais também devem receber atenção, pois necessitam ter condições técnicas e financeiras para prover a sustentabilidade de suas famílias. Cuidar da violência doméstica e intrafamiliar e suas conseqüências é imprescindível para diminuir os riscos na infância como indutores da violência quando essas crianças se tornarem adultas.

A prevenção situacional (ou ambiental) da criminalidade e o fortalecimento de comunidades locais são, na perspectiva da criminologia, as abordagens de prevenção ao crime que apresentam inovações e conceitos mais recentes, ou seja, são tendências cada vez mais firmadas e é por este motivo que traremos mais pormenores sobre ela.

A criminologia moderna (crítica) reconhece a existência de poderosas forças locais (comunidades, bairros, associação de moradores, conselhos comunitários de segurança etc) que, corretamente desenvolvidas, podem prevenir ou inibir a ocorrência de crimes.

### **Qual o objetivo da prevenção situacional ou ambiental?**

A prevenção situacional tem como principal objetivo reduzir as oportunidades para a ocorrência de delitos – aqui é importante lembrar que a violência intrafamiliar é uma das molas propulsoras para a criminalidade juvenil.

A idéia central a prevenção situacional não é a de reformar indivíduos, mas a de dificultar as condições de ocorrência de crimes. Este tipo de prevenção pode ser conceituado como um conjunto de medidas que dirigidas a formas altamente específicas de crime, incluem o desenho do ambiente urbano onde acontecem os delitos (geo-referenciamento dos delitos), a adoção de medidas preventivas sistemáticas e permanentes, a pesquisa e o entendimento sobre como essas oportunidades são percebidas pelos potenciais delinqüentes, entre outras.

A abordagem da prevenção situacional também está diretamente ligada ao desenvolvimento de novas tecnologias e ao crescimento das ações de segurança privada. Os novos conceitos no entorno da prevenção situacional se referem às idéias de “vitimização repetida” e “pontos quentes” (ou *hot spots*).

### **Como todas as ações de prevenção da criminalidade poderiam ser trabalhadas com efetividade?**

Mesmo com todas essas ações governamentais voltadas para a prevenção da criminalidade, a experiência (e a observação) mostra que essas parcerias não se sustentam sem uma coordenação exercida com dedicação exclusiva, ou seja, que haja um controle da própria comunidade sobre essas parcerias. Sugerimos que esse tipo de problema, que pode ser solucionado de diversas maneiras, seja tratado estabelecendo a destinação de fundos específicos para custear a função do coordenador local. Nos Estados Unidos, por exemplo, esta liderança é exercida pela autoridade policial local. Na Europa, o fortalecimento comunitário na área de segurança é liderado pelo poder político local.

Por outro, há que se considerar que um desenvolvimento comunitário efetivo e eficaz não deve se restringir a parcerias entre forças policiais e entidades governamentais – tanto a sociedade quanto os empresários,



comerciantes, prestadores de serviços (e outras categorias) locais, devem ser envolvidos. Isto é particularmente necessário quando são tomadas ações de revitalização das áreas centrais das cidades.

Além dos servidores que compõem as forças policiais, outros agentes do Estado também podem participar em programas multidisciplinares que incluem: visitas regulares de assistentes sociais a famílias de comunidades carentes desde o nascimento de crianças até a idade de se integrarem à escola; treinamento e terapia para famílias que tenham crianças com comportamento agressivo na escola ou em vias de serem expulsas delas (indicadores de que elas estejam em situação de risco); incentivos monetários para incentivar jovens carentes a se graduarem; monitoramento e supervisão de jovens secundaristas que tenham exibido comportamento delinqüente, dentre outros que envolvam o tratamento de alcoolismo e drogadição dos pais e jovens que integram as famílias.

### **Mais sugestões para o trabalho preventivo na questão da violência e criminalidade:**

- 1- cuidar da limpeza e iluminação urbana;
  - 2- urbanizar as favelas, trazendo condições sanitárias adequadas para a prevenção na área da saúde e da segurança pública, com acesso fácil a todas as moradias e a limpeza pública;
  - 3- estabelecer áreas de lazer bem cuidadas para espaço de convivência segura para as crianças, adolescentes e as pessoas da comunidade (no estado de São Paulo, isso tem ocorrido por meio do programa Escola da Família, que abre o espaço das escolas públicas para atividades culturais e de lazer, desenvolvidas por universitários junto às crianças, adolescentes e seus pais)
  - 4- incentivar os jovens carentes para prosseguirem seus estudos ( no estado de São Paulo encontramos o projeto Ação Jovem, em que o governo oferece R\$ 60,00 para jovens entre 15 e 24 anos de idade);
  - 5- fortalecer a viabilidade econômica e a coesão social dessas comunidades;
  - 6- disponibilizar mais serviços públicos efetivos e facilidades para os moradores;
  - 7- estreitar os laços comunitários na população por meio de políticas públicas efetivas;
  - 8- ensinar sobre a importância da aplicação da lei;
  - 9- alimentar relações positivas entre a comunidade e as forças policiais – dois projetos utilizados para construir essas relações positivas são: Polícia Comunitária, exercido pelos policiais militares e civis (consiste na aproximação e convivência pacífica entre forças policiais e comunidades para o auxílio mútuo na solução de crimes, bem como na sua prevenção) e os Conselhos de Segurança Pública, que são conselhos paritários, formados por representantes dos poderes públicos e da comunidade, cujo objetivo é tratar das questões de segurança pública daquela região e de buscar suas soluções para prevenção ou repressão. .
- Essas ações, e outras não listadas, encerram o conceito de **parceria e cooperação multi-agencial**, tão usados em diversas ações governamentais e da iniciativa privada que privilegiam outras áreas e que reaparecem na questão da gestão da segurança pública voltada para as comunidades. Em suma, essas parcerias representam uma associação direta entre a comunidade afetada pela criminalidade e os diferentes agentes do Poder Público.

### **Como as novas tecnologias podem auxiliar na prevenção da criminalidade?**

As novas tecnologias também podem ser utilizadas na prevenção da criminalidade com muito sucesso: instalação de sistemas de vigilância por circuitos de TV, radares de velocidade e novos tipos de alarme, dentre outras que possam surgir (ou já surgiram) que, quando bem aplicados, ajudam a reduzir crimes contra o patrimônio tais como furto ou roubos em lojas comerciais, de veículos, vandalismo, danos



patrimoniais, acidentes de trânsito, pichações, violência sexual etc. Os estabelecimentos comerciais também atuam preventivamente quando deixam pouco dinheiro em caixa e instalam obstáculos à ação criminosa, como câmeras de vídeo.

Por meio das ações de prevenção situacional do crime é que se procura articular os esforços da sociedade e do governo no sentido de controlar a incidência de tipos específicos de crimes por meio da manipulação de fatores (realização de diagnóstico), tais como a disponibilidade de alvos, o incremento da vigilância e a motivação dos agressores. Não se trata de abrir mão de um sistema policial efetivo e de uma justiça criminal justa, mas de reconhecer as limitações desses mecanismos no controle da criminalidade.

Não há dúvida de que todos os agentes públicos e sociedade civil são os protagonistas da violência e, conseqüentemente, da sua prevenção. Porém, todos esses conceitos e atividades são realizados com maior eficácia quando o município se envolve na execução das políticas de segurança pública. Para as Nações Unidas, os municípios são considerados como “centros de interesse da seguridade comunitária”, num reconhecimento da sua importância na execução das políticas públicas de segurança.

### **Qual a consequência econômica de uma cidade segura?**

Se a população de uma cidade se sente segura e se ela é efetivamente segura, mais pessoas se mudarão para morar nela, e, conseqüentemente, a vida econômica do município florescerá e a cidade será atraente para todos. As cidades estão em uma situação excepcional para reunir agentes-chaves em torno dos problemas locais, mesmo necessitando do apoio de outros níveis governamentais, da iniciativa privada e da sociedade civil organizada.

Por fim, pode-se concluir que as ações preventivas situacionais em nível local são, de forma geral, o meio mais eficaz de se abordar os problemas da criminalidade e resolvê-los. O papel dos municípios é decisivo não só para a preparação e a aplicação de planos de segurança urbana efetivos, que respondam aos anseios de toda a população, como também para a implementação de políticas de prevenção ao crime.

### **Quais as principais matrizes da criminalidade no Brasil?**

**O crime organizado** se especializa nos roubos a bancos, residências e ônibus, roubos de carga e seqüestros relâmpagos – essa é a realidade no Rio Grande do Sul, no Rio de Janeiro, em Goiás e em São Paulo. O tráfico de drogas e de armas se destaca em todos os estados do Brasil, se sobrepondo às outras modalidades criminosas, porém, interligadas a elas (por subordinação, associação, fortalecendo-as e delas se beneficiando) – aliás, o tráfico ocupa lugar estratégico na dinâmica criminal por ser o tipo de crime que mais cresce nas regiões metropolitanas brasileiras e é o que mais influi sobre o conjunto da criminalidade caracterizado como crime organizado.

**A violência doméstica e de gênero**, cujas vítimas são, em geral, as mulheres, têm também como vítimas as crianças e idosos e se caracteriza pelas mais diversas formas de agressões. Com relação à autoria dos crimes cometidos no âmbito doméstico e/ou nas relações intrafamiliares, constata-se que, na sua grande maioria, o agressor é conhecido da vítima (pais, marido, companheiros, ex-marido, amante, namorado, padrasto, parente ou afins): isto significa que essa matriz da violência não é acionada por criminosos profissionais ou que constroem uma carreira criminal especializada em violência doméstica.



**Para a prevenção e a repressão desse tipo de violência/criminalidade, assim como as homofóbicas e racistas, é necessário a implantação de políticas específicas para cada situação/contexto, não podendo prescindir da ação policial; não basta somente atuar por meio das forças policiais, mas é necessário estabelecer-se políticas específicas que envolvam a requalificação prática e cultural dos profissionais da segurança pública e da reeducação dos protagonistas desses tipos de violência.**

### **A unificação por ser uma das estratégias para a prevenção/repressão da criminalidade?**

Há uma discussão antiga sobre a necessidade de unificação das polícias para um melhor controle da criminalidade, seja na forma preventiva ou repressiva.

Vários pesquisadores já se debruçaram na questão da unificação das polícias para fins de diminuição da criminalidade, mas não se chegou à conclusão de que essa estratégia seria a ideal, pelo contrário, poderia ser muito traumática para os policiais e para a sociedade.

Conforme já vimos, as polícias são diferentes na sua origem e no contexto histórico em que elas se formaram; elas têm missões diferentes e cada uma tem sua esfera de atuação (competência). Há uma cultura institucional diferente para cada um dos órgãos que compõem as forças de segurança pública – no Brasil e no mundo, os policiais possuem identificação com a corporação à qual pertence; o que já é um grande indicador de que a unificação das corporações traria mais problemas do que soluções.

A tendência atual é a atuação integrada entre as forças policiais de todos os entes federativos, tanto na área da prevenção quanto da repressão, a começar pelo ensino policial integrado, passando, depois para as ações de trabalho integradas (**integração das forças policiais**).

### **Quais os investimentos do governo em Segurança Pública no Brasil?**

O Ministério da Justiça divulgou no ano passado, os investimentos do governo federal na área da segurança pública, de 2001 a 2006 (setembro), organizado pelas seguintes Unidades Orçamentárias: Departamento de Polícia Rodoviária Federal, Departamento de Polícia Federal, Fundo Nacional Penitenciário, Fundo Nacional de aparelhamento e operações das atividades-fins da Polícia Federal e Fundo Nacional de Segurança Pública:

#### **DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL<sup>5</sup>**

2001	R\$ 718.967.388,83
2002	R\$ 1.041.638.419,36
2003	R\$ 1.057.206.657,81
2004	R\$ 1.200.353.896,06
2005	R\$ 1.306.067.990,59
2006 (ate 28/09)	R\$ 1.200.061.959,00

#### **DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL**

2001	R\$ 1.309.312.860,10
2002	R\$ 1.454.328.742,70
2003	R\$ 1.786.577.402,72
2004	R\$ 1.948.726.050,93
2005	R\$ 2.113.763.975,81

<sup>5</sup> fonte: [www.contasabertas.uol.com.br/noticias](http://www.contasabertas.uol.com.br/noticias) acesso em 0.05.2007 as 12h09m



2006 (até 28/09) R\$ 1.694.606.469,77

**FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL - FUNPEN**

2001 R\$ 257.903.019,89  
2002 R\$ 121.831.206,48  
2003 R\$ 111.053.767,92  
2004 R\$ 151.730.314,80  
2005 R\$ 99.897.521,29  
2006 (até 28.09) R\$ 114.469.122,14

**FUNDO PARA APARELHAMENTO E OPERAÇÕES DAS ATIVIDADES-FINS POL.FEDERAL**

2001 R\$ 150.673.560,26  
2002 R\$ 246.799.113,78  
2003 R\$ 160.107.673,93  
2004 R\$ 153.903.134,49  
2005 R\$ 257.231.618,90  
2006 (ATÉ 28/09) R\$ 141.220.547,28

**FUNDO NACIONAL DE SEGURANCA PUBLICA - FNSP(para repasse aos entes federativos)**

2001 R\$ 396.026.392,87  
2002 R\$ 270.734.018,81  
2003 R\$ 163.934.283,93  
2004 R\$ 380.802.699,00  
2005 R\$ 275.763.184,77  
2006 (ATÉ 28.09) 91.473.578,33

**TOTAL**

2001 R\$ 2.832.883.221,95  
2002 R\$ 3.135.331.501,13  
2003 R\$ 3.278.879.786,31  
2004 R\$ 3.835.516.095,28  
2005 R\$ 4.052.724.291,36  
2006 (ATÉ 28/09) R\$ 3.241.831.676,52

São mais de três bilhões de reais em investimentos do governo federal na área de Segurança Pública e outros tantos milhões investidos em cada estado e município - não estão computadas, aqui, os investimentos para prevenção situacional dos delitos... e a criminalidade parece aumentar... qual a saída para a redução dos índices da criminalidade? Estariam nos investimentos em armamentos, pessoal, equipamentos ou na gestão mais eficientes desses recursos, aliados à prevenção situacional?